


BIOPODER E BIOPOLÍTICA DO CONSUMO DE ÁLCOOL: UMA ANÁLISE FOUCAULTIANA DAS RELAÇÕES SOCIOPOLÍTICAS, CULTURAIS E ECONÔMICAS

 <https://doi.org/10.56238/arev6n3-056>

Data de submissão: 07/10/2024

Data de publicação: 07/11/2024

Andressa Morgan

Mestre em Administração pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC); e Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (PPGDR-UTFPR)
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Universidade Tecnológica Federal do Paraná (PPGDR-UTFPR)

Guilherme Mocelin

Mestre em Promoção da Saúde pelo Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Promoção da Saúde (PPGPS-UNISC) e Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Universidade Tecnológica Federal do Paraná (PPGDR-UTFPR)

Maria de Lourdes Bernartt

Mestrado e Doutorado em Educação (FE/Unicamp)
PhD em Educação - PPGE/Unochapecó e Universidad Nacional da Costa Rica (UNA)
Professora Associada da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR Campus Pato Branco, do Departamento de Humanidades (DAHUM)
Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional/PPGDR/UTFPR
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Universidade Tecnológica Federal do Paraná (PPGDR-UTFPR)

RESUMO

Os discursos e reproduções legais provenientes do consumo de bebidas alcóolicas pela perspectiva Foucaultiana, representam o objeto deste estudo ao analisar o conceito de biopoder na dimensão pública, a relação social e cultural, bem como econômica. O estudo se classifica quanto ao enfoque em pesquisa qualitativa, cuja abordagem é descritiva a partir de análise documental. Os achados da pesquisa apresentam a analogia do biopoder, concomitante a biopolítica, coevos pelas perspectivas sociopolítica e mercadológicas do álcool, associados ao potencial econômico do setor, na geração de empregos e a alta tributação do Estado. Destaca-se a presença e consumo da substância estigmatizada aos padrões aceitos pela sociedade, mesmo diante de esforços científicos, e ações do Estado que demonstram seu poder nocivo sobre os indivíduos. Ademais, os esforços do Estado em implementar medidas de prevenção em acidentes ou mesmo de conscientização e educação no trânsito são limitados e não cumprem o papel de agente regulador.

Palavras-chave: Álcool. Biopoder. Biopolítica. Estado.

1 INTRODUÇÃO

O consumo de drogas e álcool remonta a história da humanidade. Ao longo da história, o álcool tem desempenhado diversos papéis nas sociedades humanas. Desde as primeiras civilizações até as culturas contemporâneas tem sido parte integrante de celebrações, rituais religiosos e a padrões sociais. Além disso, o álcool também era usado para fins medicinais e como forma de preservação de alimentos.

O álcool, frequente percebido como uma substância socialmente aceita e legal, também pode ser abordado sob a perspectiva mais abrangente de uma droga. Apesar de sua presença arraigada nas práticas culturais e sociais, o álcool possui propriedades psicoativas e impactos substanciais no sistema nervoso central, causando dependência e impactos sociais negativos. Sua classificação como uma droga levanta questões significativas sobre políticas públicas, regulamentações governamentais e a forma como a sociedade lida com seu consumo.

O uso abusivo e a dependência por drogas, dentre elas o álcool, tornou-se uma preocupação mundial por apresentar ameaças à qualidade de vida e à saúde coletiva. Tendo os transtornos psiquiátricos por uso de substâncias psicoativas, tanto lícitas quanto ilícitas, avaliadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) uma doença, e está entre os principais problemas de saúde pública no mundo (UNODC, 2022; Ministério da Saúde, 2023; OPAS/OMS, 2023).

Ante a este cenário, apresenta-se a questão central de pesquisa: Como o conceito de biopoder pode ser aplicado para compreender a regulação, o controle e os efeitos do álcool como droga lícita na sociedade? Parte-se aqui investigar o conceito de biopoder, conforme proposto por Michel Foucault ao contexto do álcool sob a manifestação cultural, social e pública.

Partindo do contexto que o Estado detém o poder regulamentador e governança da produção, distribuição, publicidade e consumo dessa substância. Além disso, o biopoder nos permite examinar como as práticas de mercado estão presentes na abordagem do álcool, como a classificação do alcoolismo como uma doença e as questões relacionadas a disponibilidade, acessibilidade e normatização do álcool na sociedade.

Explorar o álcool como uma droga oferece uma visão crítica sobre as complexas relações entre seu estatuto legal, suas origens culturais e os efeitos no organismo, destacando a necessidade de uma análise mais profunda das implicações sociais, de saúde e regulatórias associadas a essa substância. Diante deste cenário, emerge o objetivo desta pesquisa, que consiste em analisar as relações entre a setor de bebidas alcóolicas e identifica medidas disciplinares legais empregadas pelo poder público, a partir da perspectiva Foucaultiana.

Trata-se de um estudo de natureza qualitativa, ancorado em análise bibliográfica e documental de acesso público acerca a legalização, bem como, medidas de responsabilidade social sobre o consumo nocivo de álcool. Além de outras publicações internacionais, relatórios e documentos das Organizações das Nações Unidas (ONU), Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS/OMS), dentre outros órgãos vinculados ao tema central da pesquisa, no qual, são responsáveis por acordos com os países membros para atingir de metas.

2 ABORDAGEM DA PERSPECTIVA TEÓRICA DE FOUCAULT SOBRE O BIOPODER

Na perspectiva conceitual proposto por Foucault (1987), as tecnologias, de modo geral, desempenham um papel atuante na maior parte das instituições modernas apadrinhados pelo poder legitimado, associado a formas de saber por meio de instrumentos que justifiquem sua aplicabilidade. Para que assim, os indivíduos tenham suas condutas induzidas por meio da subjetividade, efetivada por instrumentos de vigilância com a sensação de estarem sendo observados a todo e qualquer momento.

No processo de generalização, as instituições disciplinares passaram por mudanças, principalmente quanto ao método punitivo, como apresenta Foucault (1987), no sistema penal da França. Dentre as medidas punitivas, ao longo da história, têm-se: o suplício, a punição generalizada e a mitigação das penas, e pôr fim a disciplina.

O suplício, relaciona os métodos de punição física pública, como a execução e tortura, com o objetivo de causar dor, empregando a violência física e psicológica como penalidade, e acompanhado pela população que conferiam legitimidade ao ato. Ou seja, um exemplo de mecanismo de poder e controle social (Foucault, 1987). Ainda o autor, a punição generalizada e a mitigação das penas são resultadas dos protestos contra o suplício, e passaram a empregar formas mais humanitárias de sanção penal com a privação da liberdade, tendo o encarceramento a principal forma de repreensão para os crimes, como forma de “punir a alma”.

Já a disciplina dispõe de mecanismos de vigilância que produzem corpos dóceis facilmente manipulável, disciplinável, subjugável, regidos sob a égide no Estado (Foucault, 1987). O poder da disciplina, a qual efetiva os corpos dóceis, facilmente manipulados não se limita apenas às prisões, conforme observações feitas por Foucault (1987), se fazem presente em diferentes instituições modernas. Tais instituições disciplinares modernas, a que o autor se refere, desempenham o papel na regulação do comportamento, substituindo as práticas de suplício por escolas, hospitais, indústrias, prisões onde a vigilância constante molda o comportamento dos indivíduos.

Nas instituições modernas, as técnicas disciplinares, como a vigilância constante, normalização, controle hierárquico e exames regulares, destacam a intencionalidade do poder, não apenas repressivo, mas também produtivo, moldando ativamente o comportamento das pessoas. A repressão, vista como um conjunto de interesses pelo poder da minoria e aos agentes políticos, se mantém à medida que o sujeito é dominado e suscetível a outras formas fundamentais de submissão (Foucault, 1988).

Neste contexto, a vigília sendo torna o sujeito controlável por ter a consciência de ser vigiado (Foucault, 1987). O indivíduo é, em todas as suas condutas, situado em relação a um padrão do normal que deve se pautar, sendo punido nos desvios, que serão readequados ao padrão segundo os saberes normativos que o reeducam (Foucault, 1999).

A presença da disciplina quanto ao seu poder disciplinar se é instaurado muito antes de vivermos em sociedade. Ainda criança somos submetidas as estruturas da família a qual pertencemos. Se é doutrinado em torno das normas impostas a preservar a pudicícia imperial figurada pelo regime vitoriano (Foucault, 1988). Tornando sujeitos passivos e aceitando toda e qualquer forma de submissão, ora pela família, pela religião, sociedade e outros elos que se desenvolve ao longo do trajeto enquanto pessoa. Por vezes, aceitando e crendo neste papel passivo de agente multiplicador imposto pelo despotismo conjugal.

Embora não libertos de tal conjuntura de poder, este discurso atende aos interesses burgueses ao domínio de poder, comumente aceito. E a transgressão da liberdade condicionada uma ameaça a este domínio capitalista. Logo mantida no discurso da “[...]nova economia dos mecanismos do poder; pois a menor eclosão de verdade é condicionada politicamente” (Foucault, 1988, p. 11). As práticas ditas como marginalizadas incorporam desde então, o sistema de poder (Foucault, 1987).

Entretanto, Foucault analisa a manifestação do poder e do controle sobre os corpos a partir de determinados estímulos sociais que moldem seu comportamento do sujeito pelo poder disciplinar (Foucault, 1987). Neste modelo disciplinar, o sujeito passa a preocupar-se com suas ações, passando a monitorar suas condutas, para não reincidir seus atos (Foucault, 1999).

A disciplina, forma à política de coerção sobre os corpos, por meio da manipulação de elementos, gestos e comportamentos para que assim se tenha seu domínio. A partir destas decorrências, surge a vertente teórica de Foucault sobre o biopoder relacionados as dimensões do poder associados aos instrumentos do saber. Conceitualmente, o biopoder é praticado a sociedade de modo sutil, não pelo enfraquecimento do corpo físico, e sim pelo controle através das normas, das regras e regulamentos para disciplinar os corpos (Foucault, 1987).

Cujo desenvolvimento da ciência na sociedade moderna de conhecimento foi importante para empregar técnicas de manipulação dos fenômenos socioeconômicos (Foucault, 1999). Decorrendo a biopolítica, conceito pelo qual Foucault (1999) analisa as práticas, surgidas no ocidente moderno, voltadas à gestão e regulação dos corpos. Para que poder sobre a vida instala-se como modo de administrar populações, levando em conta sua realidade biológica fundamental.

De tal modo que “[...] a biopolítica lida com a população, e a população como problema político.” (Foucault, 1999, p. 292). Com base neste conceito, se implementa a tecnologia de poder por mecanismos reguladores apresentando estimativas globais, projeções estatísticas para intervir em fenômenos individuais a fim de estabelecer ponto de equilíbrio e de regularidade. Por vez não se aplica o poder individual, como visto no poder da disciplina, porém associados a realidade biológicas a população de modo geral (Foucault, 1999).

Para tanto, o poder das práticas biopolíticas não excedem os modelos de disciplinar de poder, e sim analisados sob a perspectiva da denominação. Considerando a visão foucaultiana, a biopolítica compõe a dimensão complementar do biopoder. Mudança central na análise de Foucault sobre a sociedade disciplinas e suas implicações para o indivíduo e as estruturas de poder.

Ao analisar a evolução das práticas punitivas, notamos a substituição do suplício por formas disciplinares na sociedade moderna, conforme discutido por Michel Foucault. Este olhar crítico sobre as transformações nas estruturas de poder nos leva a considerar a nova seção deste estudo, que explora a bebida como uma forma de droga.

3 ORIGENS E MECANISMOS DE AÇÃO DAS BEBIDAS ALCOÓLICAS

As bebidas alcóolicas acompanham a trajetória da civilização humana ao longo dos séculos em diversas culturas. As bebidas mais antigas são a cerveja e o vinho com teor alcoólico relativamente baixo. Na idade média se introduziu a técnica da destilação, na Europa pelos árabes. Surge neste ambiente, a crença de que propriedades aditivas do álcool era o remédio para todos os males (CENPRE, 2023; OPAS/OMS, 2023).

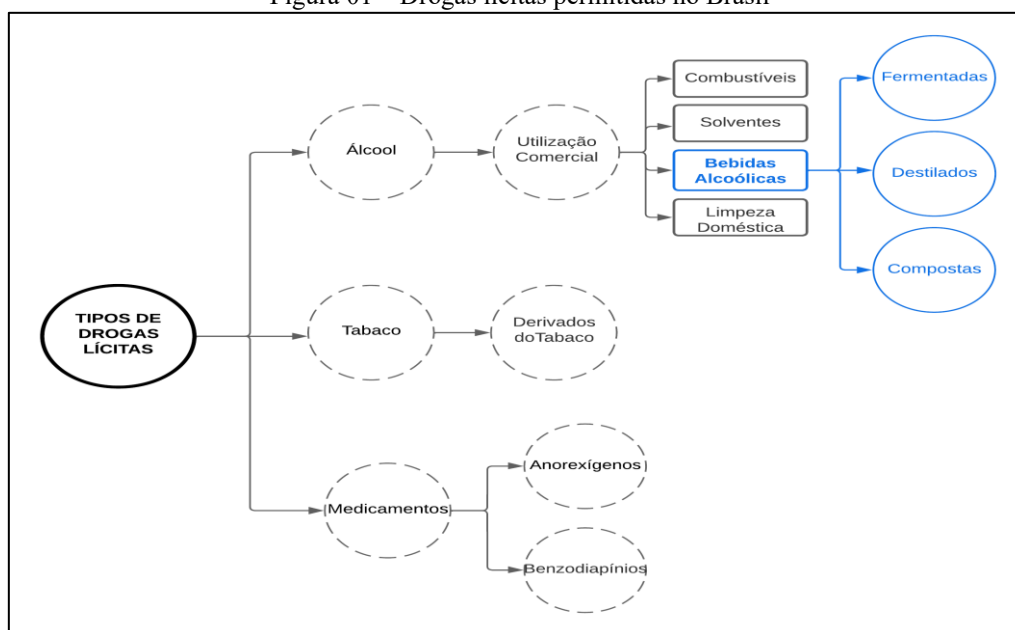
O álcool, ao contrário de muitas outras drogas psicoativas, é amplamente aceito e até mesmo, encorajado pela sociedade. Essa percepção diferenciada em relação a outras substâncias é influenciada pelo fato do álcool ser uma das poucas drogas cujo consumo é tolerado pela aceitação social. Caracterizado como uma droga psicotrópica lícita que produz a sensação de alívio momentâneo de tensões psicológicas ou físicas (Lima, 2013; CENPRE, 2023).

Parte-se do pressuposto que o álcool se classifica como drogas. Drogas são definidas como toda substância natural, sintética ou qualquer composto de substâncias (semisintéticas) que incluem

características de modificar a função biológica e/ou a estrutura do organismo (Ministério da Saúde, 2023). Denominadas como substâncias psicoativas ou drogas psicotrópicas agem no sistema nervoso central (SNC), alterando as sensações, as emoções, na percepção, comportamento, estados da consciência e outros agravos à saúde (Malbergier; Amaral, 2013; Ministério da Saúde, 2023).

Em relação a legalidade, as drogas se dividem em dois grandes grupos: as consideradas lícitas e as ilícitas (UNODC, 2022). As drogas (álcool, tabaco e medicamentos) são abalizadas na legislação quanto à produção, uso e comercialização, conforme a figura 01. As drogas legais, assim acreditadas, em geral, são socialmente aceitas, e por vez estimuladas por seu grupo social em determinadas culturas, como exemplo o consumo de álcool, chás, tabaco e café (Malbergier; Amaral, 2013; BRASIL, 2016; Ministério da Saúde, 2023).

Figura 01 – Drogas lícitas permitidas no Brasil



Fonte: Adaptado com base em BRASIL (2020); CENPRE (2023).

A Figura 01, classifica o álcool de acordo com as formas de produção. No âmbito da saúde, afora a classificação de sua produção e consumo, substâncias legalizadas podem ser igualmente perigosas, como o álcool, por exemplo. As alterações causadas por essas substâncias variam de acordo com as condições do sujeito, a quantidade, a situação, o tipo da droga e o efeito esperado quando é ingerida.

As drogas ilícitas (cocaína, crack, maconha, entre outras) são proibidas por leis específicas em diferentes países. Em toda sua cadeia, desde a produção, manipulação, comercialização e uso não são regulamentadas pela legislação, constituindo de crime. A produção das substâncias psicoativas se constitui por distintas configurações (Malbergier; Amaral, 2013; Ministério da Saúde, 2023).

Dados divulgados no *World Drug Report 2022*, pela *The United Nations Office on Drugs and Crime* (UNODC), em relação as estimativas globais da extensão do uso de drogas, incluindo o álcool e o cigarro, considerou o total de 110 países, o que representa 60% da população mundial em 2020. Estima-se que cerca de 284 milhões de pessoas, na faixa etária de 15 a 64 anos, predominante homens, consumiram algum tipo de droga no período de doze meses. O que corresponde há um aumento de 26% em relação aos dez anos anteriores. Este resultado, em parte está relacionado ao crescimento populacional e as decorrências da pandemia causada pela COVID-19 ¹ (UNODC, 2022).

Dentre as drogas psicotrópicas, o álcool é o mais nocivo a saúde pública, por provocar mudanças no comportamento e ao alto potencial de desenvolver dependência, condição chamada de alcoolismo (Lima, 2013). Os fatores que levam o indivíduo ao alcoolismo são heterogêneos e correlacionam fatores com socioculturais e biopsicológico (OPAS/OMS, 2023).

As consequências da ingestão do álcool, compromete as estruturas cerebrais, os entorpecentes podem acarretar problemas físicos, psicológicos, ocupacionais e legais, entre outras consequências para a saúde (Malbergier; Amaral, 2013). Assim como, o uso nocivo do álcool origina perdas sociais e econômicas significativas para os indivíduos e para a sociedade em geral (OPAS/OMS, 2023).

Aa próxima seção do estudo delimita-se a versar a questão do álcool na sociedade. Apresenta-se as dinâmicas do consumo desta substância por meio de pesquisas realizadas por órgãos de representação mundial, como a OMS, e os números do país, com destaque aos levantamentos feitos pelo Ministério da Saúde.

3.1 DINÂMICAS DO CONSUMO DE ÁLCOOL NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

No que tange a vida cotidiana contemporânea, as substâncias psicoativas, em destaque o álcool assume papel de proporções significativas no que se refere aos agravos econômicos, sociais e de saúde relacionados as lesões resultantes de violência e aos acidentes de trânsito; em relação ao absenteísmo e acidentes no ambiente laboral; o desencadeamento de conflitos e desagregação das famílias; crescente aumento de patologias (físicas e psicológicas) com internações em hospitais de urgência, gerais e psiquiátricos; aumento do número de casos de doenças cardiovasculares e imunossupressora (Lima, 2013; OPAS/OMS, 2023).

O alcoolismo é reconhecido como uma doença crônica que afeta milhões de pessoas em todo o mundo (OPAS/OMS, 2016). Caracterizado por um padrão de consumo compulsivo e descontrolado de álcool, o alcoolismo causa dependência física e psicológica, levando a consequências negativas para

¹ Infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global (Ministério da Saúde, 2023)

a saúde e bem-estar do indivíduo. A patologia pode se manifestar de forma progressiva, com o aumento gradual da tolerância ao álcool e a necessidade de consumir cada vez maiores para alcançar os mesmos efeitos. (CENPRE, 2023; OPAS/OMS, 2023).

O alcoolismo não afeta apenas o indivíduo que sofre dessa doença, mas também tem influência nas relações interpessoais, na vida familiar, profissional e social. O relatório da OPAS/OMS (2022) aponta que 3 milhões de pessoas morrem todo o ano causadas pelo uso nocivo do álcool, o que corresponde por 5,3% de todas as mortes no mundo. Agente de incapacidade e mortes de pessoas relativamente de pessoas jovens, na faixa etária de 20 a 39 anos, o que representa 13,5% do total de mortes atribuíveis ao álcool. Dentre as doenças e lesões ocorridas mundialmente 5,1% são atribuídas ao consumo de álcool, baseados *Disability Adjusted Life Years (DALY)*² que significa Anos de Vida Perdidos Ajustados por Incapacidade (OPAS/OMS, 2022).

Ademais, a ingestão de álcool está associada ao risco de desenvolver mais de 200 problemas de saúde causados por doenças transmissíveis e não transmissíveis, por lesões, e uma série de transtornos mentais e comportamentais, que seguem a classificação Internacional de Doenças (CID) (OPAS/OMS, 2016). Em relação as doenças transmissíveis, recentemente fora estabelecido as relações causais entre o consumo nocivo do álcool e suas incidências, dentre as quais estão doenças infecciosas como a tuberculose e HIV/AIDS (OPAS/OMS, 2022). Ainda, gestantes que consomem álcool podem causar síndrome fetal do álcool e complicações no parto prematuro (OPAS/OMS, 2023).

Nos número apresentado pela OPAS/OMS (2023) quanto a mortalidade e morbidade por gênero conferida pelos níveis e padrões de consumo de álcool. As mortes em contexto mundial, 7,7% são do sexo masculino e 2,6% do sexo feminino. No Brasil, a tabela 01, identifica a variável do consumo de álcool em litros de álcool puro per capita, por pessoas de 15 anos ou mais de idade.

O Brasil, apresenta número significativos em relação ao consumo per capita de álcool, tabela 01. Segundo dados da Organização Pan-América de Saúde - OPAS os episódios de consumo excessivo de álcool e os transtornos ligados ao uso de álcool são prevalentes em adultos e adolescentes, e as taxas de mortalidade ligadas especificamente ao álcool são elevadas nesta faixa etária (OPAS/OMS, 2016).

² DALY - *Disability Adjusted Life Years* é o indicador utilizado no estudo da carga de doença que considera dois fatores combinados simultaneamente: a mortalidade e morbidade. **Um Daly equivale a um ano de vida sadia perdido.**

Tabela 01 - Consumo de álcool puro per capita, por pessoas de 15 anos ou mais de idade (Litros)

Variável	2017	2018	2019	2020
Consumo de álcool per capita, por pessoas de 15 anos ou mais de idade	9,2	9,4	9,8	9,8

Fonte: Adaptado do IBGE (2024).

Com base nestes dados, observa-se que apesar de esforços governamentais e organizações, o consumo de álcool per capita é crescente no país e estudos preveem que irá aumentar, caso medidas não sejam efetivas (OPAS/OMS, 2016). Estudos epidemiológicos, feitos pelo Ministério da Saúde (2022), demonstram que o início do consumo de álcool, cigarro e outras drogas ocorre predominantemente durante a adolescência. Na pesquisa publicada no *World Drug Report 2022*, o álcool é a substância mais consumida por crianças e adolescentes no mundo (OPAS/OMS, 2022). Entre 51% e 94% das crianças com 13 a 15 anos de idade afirmam ter iniciado o consumo de álcool antes dos 14 anos (OPAS/OMS, 2016).

No panorama mundial, cabe destacar que a pandemia da COVID-19, restringiu a acessibilidade de realizações de projetos e ações de intervenções relacionadas às drogas (OPAS/OMS, 2022). No qual o impacto na prestação de serviços significou a consistentes e caracterizadas paralizações generalizadas na maior parte dos serviços de apoio as comunidades, principalmente em situações de vulnerabilidade social. Visto não como uma regra, mas levando a menorização no acolhimento, atendimento ao número de indivíduos alcançados por tratamentos de drogas (UNODC, 2022).

Dados apresentados pelo Ministério da Saúde (2022), o ano de 2021, registrou 400,3 mil atendimentos a pessoas com transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de drogas e álcool. O que corresponde a um aumento no atendimento do SUS de 12,4% em relação a 2020, ano com 356 mil registros, predominante masculino com idade entre 25 e 29 anos. O SUS realiza o acolhimento e acompanha para qualquer epidemiologia relacionada as drogas. A Atenção Primária à Saúde (APS) tem o papel de identificar a patologia na abordagem dos pacientes e direcionar quando necessário aos centros especializados nesse tipo de atendimento, como o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) ou outro centro de apoio da rede (BRASIL, 2022).

A pesquisa tem por finalidade impetrar o processo de produção e consumo de bebidas alcoólicas e a relativa legislação vigente no país. As considerações são apresentadas na próxima sessão, a fim de contribuir no aprofundamento teórico.

3.2 PANORAMA DA PRODUÇÃO DE BEBIDAS ALCOOLICAS PAÍS

No segmento de bebidas, diversos tipos de atividades podem ser desenvolvidos, como produtor, no qual opera, exclusivamente, na operação de fabricação e/ou acondicionamento para venda a granel dos produtos. Engarrafador, quando no estabelecimento industrial envasa os produtos, próprios ou de terceiros. O setor atacadista que realiza a venda a granel dos produtos. Importador, quando o estabelecimento, ainda que realize outro tipo de operação, efetuar importação dos produtos (obrigatório o registro no Siscomex) (Ministério da Economia, 2024).

Destaca-se a relação socioeconômica do setor, ao observar os tipos de atividades que se inter-relaciona, o que sugere, uma diversidade de atores envolvidos. Seja de forma direta ou indireta a produção e/ou distribuição, além da necessidade de atuação do poder público quanto as normas de produção e leis de regulamentação.

A série histórica da produção de bebidas alcoólicas no Brasil, apresentada da tabela 02, levantada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme disponibilizado na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), trazidos pela Pesquisa Industrial Anual Produto (PIA Produto). Considerou-se o recorte dos últimos cinco anos, para efeitos, a tabela 1, compilou os dados de apresentação segundo as classes de atividades (CNAE 1111, 1112, 1113), com suas respectivas Listas de Produtos e Serviços Industriais (PRODLIST-Indústria). A PRODLIST-Indústria é uma lista detalhada de bens e serviços industriais investigados pela Pesquisa Industrial Anual - Produto, PIA-Produto, datados até 2021 (IBGE, 2024).

Tabela 02– Produção nacional de bebidas alcóolicas

CLASSES DE ATIVIDADES E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	2017	2018	2019	2020	2021
Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	1196723	14496673	1163415	1197878	1097233
Fabricação de vinho	630744	425133	435473	366696	659708
Fabricação de malte, cervejas e chopes	14159846	15922005	17865512	16024319	18773812
TOTAL DE PRODUÇÃO AGRUPADA	15987313	30843811	19464400	17588893	20530753

Fonte: Adaptado da Pesquisa Industrial Anual – Produto (IBGE, 2024).

A Tabela 02, demonstra os produtos com maior produtividade, a cerveja se destaca em relação ao número de produção, mesmo com a chegada da pandemia da Covid-19, em 2020, não ocorreu oscilações que impactaram na demanda pela produção. Ainda, o mercado cervejeiro brasileiro é altamente competitivo, com a presença de vários fornecedores locais e internacionais e de grandes *players* com atuação global (Ministério da Economia, 2023).

Os resultados publicados no Anuário da Cerveja (Ministério da Agricultura e Pecuária, 2023), apontam a cerveja como a bebida mais consumida no Brasil, não diferente dos resultados de outros países. Além disso, o país é o terceiro maior produtor de cerveja do mundo, ficando atrás da China e dos Estados Unidos. Na última divulgação do Ministério da Agricultura e Pecuária, no ano de 2022, o setor cervejeiro cresceu 11,6%, com a abertura de 180 novos estabelecimentos, registrando ao todo 1.729 cervejarias, gerando mais de 42 mil empregos diretos. Na região sudeste os empregos diretos somam 57,8%, seguida das regiões Nordeste com 16,8% e o Sul com 14,7%. E no Centro-Oeste e região Norte, respectivamente 7,1% e 3,7% (Ministério da Agricultura e Pecuária, 2023).

No que se refere a produção do álcool, destaca-se a importância do setor público como agente propulsor de desenvolvimento econômico. Em relação as instruções normativas e a tributação (ICMS, IPI, Confins e outros) das atividades das categorias de bebidas diferem entre os Estados brasileiros entre 25% e 37% (ABRADT, 2024).

Por parte do Estado, os impostos são atribuídos, para desestimular o consumo de álcool, causado pelo consequências a saúde e a sociedade. Cabe ressaltar a existência de impostos indiretos, que são aqueles que incidem sobre o faturamento e que também devem compor o preço do produto final.

Na próxima sessão são apresentados as relações intrínsecas que permeiam a relação do estado com o segmento de bebidas alcóolicas, bem como, a relação do biopoder e biopolítica.

4 ANÁLISE DO BIOPODER E O SEGMENTO DA INDUSTRIA DE BEBIDAS ÁLCOOLICAS

Considera-se importante este arranjo conceitual, à medida que a abordagem é discutida à luz das contribuições trazidas por Foucault. Desta forma, permitindo compreender as relações do biopoder que se estabelecem acerca da produção, distribuição, consumo, vinculado ao álcool e ações do poder público.

Pesquisas realizadas por organizações mundiais, como a OPAS/OMS, UNODC, assim como dados do Ministério da Saúde, mencionadas no texto, sinalizam as ameaças atribuíveis ao uso nocivo de álcool, relacionado aos problemas de saúde, segurança e questões socioeconômicas. Estudos científicos sancionam os efeitos substâncias danosos no consumo de álcool, os quais se valem como referências para a laboração de estratégias de efetivação de políticas públicas (Lima, 2013; OPAS/OMS, 2023).

Seguindo o percurso dos acordos mundiais, no qual o Brasil está incluído, organizações como a ONU, atribui aos países, a responsabilidade de desenvolver, implementar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas para reduzir o uso nocivo do álcool, empregando ações e indicadores para validar

resultados (OPAS/OMS, 2023). Dentre os projetos para que o país alcance as metas de redução de impacto no consumo de álcool, pode-se citar as estratégias globais, leis de normativas, como exemplo, a Lei Seca, a regulação de propagandas, e outras medidas.

Movimentos da temperança na percepção do consumo de bebidas alcoólicas vem sendo regulamentados em acordos internacionais e medidas internas. A exemplo, no país são desenvolvidas algumas estratégias mundiais de combate ao enfraquecimento do uso de álcool, como a participação junto a Organizações das Nações Unidas (ONU), na Agenda 2030 com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no plano de ação global sobre o álcool 2022 – 2030 (OPAS/OMS, 2023).

Compreendendo intervenções de políticas públicas para efetivação da ação estratégias globais, recomenda-se a implementação de ações, conforme, figura 01, pelo Governo, para reduzir os danos causados a saúde pelo álcool abrangem um compromisso coletivo dos Estados Membros da OMS (OPAS/OMS, 2023).

Figura 02: Estratégias de políticas públicas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde



Fonte: Adaptado de OPAS/OMS (2023).

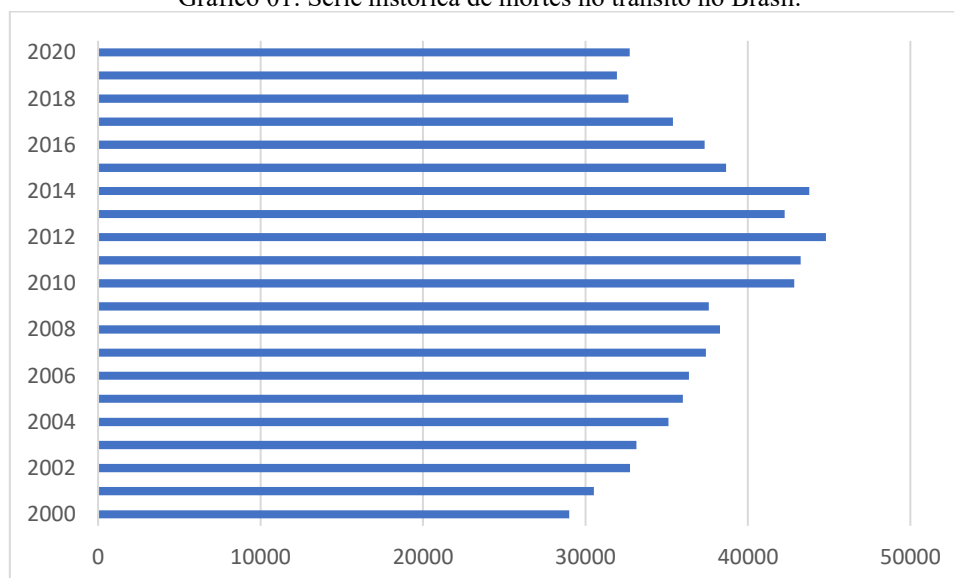
Cabe aos atores públicos definirem os papéis de atuação e responsabilidade para implementar e avaliar os indicadores para alcance das estratégias, como propõe os ODS. Neste ponto, uma das consequências da pandemia da COVID-19 em relação ao uso drogas, incluindo o álcool, foi a descontinuação, o corte ou mesmo a dificuldade de implementar novas ações preventivas (UNODC, 2022). Atingindo principalmente as pessoas em situação de vulnerabilidade, elevando os padrões de

desigualdade social e na distribuição de riscos no que se refere ao alcoolismo e outras doenças pelo seu uso.

Visando medidas disciplinares, o poder legislativo brasileiro alterou o Código Nacional de Trânsito pela Lei 11.705 de 2008, passando a vigorar a “Lei Seca”, para inibir a prática de beber e dirigir. O condutor estando com a concentração de álcool (por litro de sangue igual ou superior a seis decigramas) ou sob a influência de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência é considerado crime. Ao consumir álcool, mesmo em consumos mínimos, observa-se uma redução na coordenação motora e nos reflexos, afetando a habilidade de dirigir veículos ou operar máquinas (Brasil, 2020).

Levantamentos realizados no país pelo Ministério dos Transportes (2023), demonstram que uma parcela significativa dos acidentes é causada por condutores que ingeriram bebidas alcoólicas antes de assumir o volante, conforme o Gráfico 01. Para aplicabilidade da pesquisa o IBGE, considerou variável - taxa de mortalidade por acidentes de trânsito, por sexo e grupos de idade (IBGE, 2024).

Gráfico 01: Série histórica de mortes no trânsito no Brasil.



Fonte: Adaptado do IBGE (2024). Nota: A pesquisa considerou os números do Ministério da Saúde, pelo Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM

O Gráfico 01, apresenta a serie histórica das mortes no trânsito, abrangendo os dados correspondentes 2000 a 2020. Ressalva-se que antes da promulgação da Lei, a combinação de álcool e direção era amplamente tolerada. O país enfrentava, e ainda enfrenta, sérias dificuldades no controle do consumo de álcool por condutores. A legislação vem estabelecendo penalidades mais rigorosas, podendo incluir: multas que varia de acordo com a gravidade da infração e reincidência; suspensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); apreensão do veículo; e criminalização (BRASIL, 2020).

A Lei Seca, principal legislação para a segurança viária, e prevenção de acidentes, tem como objetivo coibir o consumo de álcool por condutores, visando reduzir os índices de sinistralidade nas vias públicas. Com essa finalidade, a fiscalização desta medida, torna-se a principal ferramenta das ações de controle por parte do poder público. Ademais, a fiscalização desta medida regulamentária, envolve diferentes agentes, a Polícia Militar (PM), Polícia Rodoviária Federal (PRF), e outras autoridades, cada qual, desempenhando um papel para eficácia da Lei (Brasil, 2020).

Entretanto, os números de acidentes com óbitos são significativos e não apresentam resultados satisfatórios quanto a diminuição destes eventos. Os impactos da Lei Seca na sociedade, ainda que insuficiente, devido à ausência do Estado de medidas preventivas e fiscalização mais rigorosas, vem realizando tentativas de conscientização pública, educação e prevenção. As ações vistas, utilizam slogans de sensibilização: “Se beber não dirija”; Campanha Maio Amarelo, além de vídeos e imagens.

A Lei Seca, ao proibir, ou mesmo, restringir o consumo de álcool antes da condução de veículos, busca diretamente preservar vidas, gerenciando comportamentos que podem colocar em risco a segurança viária. A imposição de limites legais ao consumo de álcool é uma forma de regulamentação do corpo e do comportamento dos indivíduos em prol da segurança e preservação da vida (Brasil, 2020).

Em relação à produção, o biopoder pode se manifestar por meio de regulamentações governamentais que estabelecem normas e restrições para a fabricação e distribuição de bebidas alcólicas, além de alta taxa de tributação. Essas regulamentações visam proteger a saúde pública, controlar o mercado e reduzir os efeitos negativos associados ao consumo excessivo de álcool.

Emergindo o poder disciplinar como forma de discurso, relacionada à ordem do saber, situando a reprodução de novos discursos e dos saberes, conjugando técnicas e normalização do sistema de poder com vistas a singularização e sujeição dos indivíduos ao Estado (Foucault, 1987; 1999). Neste contexto, sugere-se que a relação socioeconômica do setor, gerada pelo número de empregos e impostos são formas de análise da biopolítica.

Outra medida importante de normalização sobre a ingestão da substância, confere advertências às propagandas de produtos alcóolicos. Cujo consumo responsável e a consciência dos riscos associados ao consumo excessivo atingiram-se o foco de campanhas de saúde pública no país. Neste contexto, a manifestação do biopoder, está na implementação de campanhas de conscientização sobre os riscos do consumo abusivo de álcool.

Considerando as repercussões sociais da atividade publicitária o Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária (CONAR), regulamenta as normas éticas no mercado brasileiro de

publicidade. Ao considerar o caráter restrito e impróprio de bebida alcoólica para certos públicos e circunstâncias, sua estruturação deverá ser feita de forma socialmente responsável (CONAR, 2023).

Permanecendo à finalidade principal de promover a marca e suas características, é vedado, textos, imagens, inclusive slogans, a quaisquer estímulos imperativos ao consumo e oferta excessiva de unidades do produto em qualquer forma de comunicação. Mantendo os princípios de consumo com responsabilidade social não induzindo de qualquer forma, a consumação exagerado ou irresponsável e preservando os princípios da proteção a crianças e adolescentes (CONAR, 2023).

No desdobramento do consumo do álcool, o biopoder direciona estratégias de controle social, estabelecendo limites legais de consumo e medicalização. Neste contexto, o Estado fixa as restrições de idade para o consumo de álcool estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente, presentes na Lei nº 13.106. No qual, a venda e o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos são proibidos no Brasil (Brasil, 2015).

As providências legais tornam crime vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a criança ou adolescente. Mesmo que de forma gratuita, estipula que o fornecimento a qualquer título, condicionado à apresentação pelo consumidor de documento oficial de identidade. O descumprimento da Lei pode gerar multa e até interdição do estabelecimento comercial (Brasil, 2015).

Além disso, o impacto negativo do consumo abusivo do álcool se observa em uma carga de doenças consideráveis ao seu uso, representar um fardo social e econômico para a sociedade. Os efeitos do álcool nas pessoas e na sociedade são variados, influenciados pela quantidade consumida, pelos padrões de consumo e, em casos raros, pela qualidade da substância (Lima, 2013; OPAS/OMS, 2023)

Ressalta-se que, não apenas a relação entre o biopoder e a biopolítica permeiam o poder no contexto da fabricação e consumo de bebidas alcoólicas. Fatores de influências culturais, comemorativas e sociais, moldam as atitudes e comportamentos em relação ao consumo.

5 CONSIDERAÇÕES DA PESQUISA

A sociedade como um todo, na visão de Foucaultiana é permeada pelas relações de poder de classe, que se inserem no debate acerca ao consumo de álcool, enquanto ao papel do Estado na qualidade de concedente, ou mesmo ausente. De modo geral, a relação do biopoder e biopolítica com o consumo e produção de bebidas alcoólicas envolve um regulamento governamental, estratégias de controle social com o objetivo de proteger a saúde pública e reduzir os riscos associados ao consumo excessivo de álcool.

As políticas de controle do álcool podem variar amplamente entre diferentes países e sociedades, refletindo diferentes abordagens em relação ao equilíbrio entre regulamentação estadual e

liberdade individual. Ao adotar medidas como a Lei Seca, o Estado exerce controle sobre a população, não apenas no sentido da repressão, mas também na promoção da saúde pública e segurança coletiva. A fiscalização e as penalidades associadas à Lei Seca refletem a aplicação prática desses conceitos, influenciando o comportamento dos cidadãos em relação ao consumo de álcool e direção.

Portanto, no contexto das políticas públicas, ditadas pela Lei Seca, a proibição de venda de bebidas a menores de 18 anos constituída em Lei, as regras publicitárias, ainda as tributações quando analisadas à luz dos conceitos de biopoder e biopolítica pode proporcionar uma compreensão mais profunda das dinâmicas de poder envolvidas na regulação do comportamento humano em sociedade, particularmente no que diz respeito à preservação da vida e à mitigação de riscos coletivos.

De modo geral, a indústria de transformação de bebidas alcoólicas é um dos segmentos industriais de relevância para a economia nacional e global. A atividade em questão apresenta diferentes níveis tecnológicos e escalas de produção, abrangendo empresas de todos os portes. Ante ao exposto, entende-se que a regulamentação da fabricação e consumo de álcool são implementadas por leis de controle, como a idade legal para consumo, restrição de venda em determinados horários, e outras ações. Portanto, manifestando a ação do Estado mediante as políticas públicas.

Os resultados da pesquisa enfatizam a analogia existente entre o biopoder e a biopolítica, que coexistem dentro das perspectivas sociais, culturais e mercadológicas relacionadas ao álcool. É evidenciada a persistência da presença intrínseca e do consumo dessa substância, mesmo quando há esforços científicos e ações estatais que buscam conscientizar sobre os danos e riscos envolvidos. Esses resultados apontam para o poder nocivo que o álcool exerce sobre os indivíduos, reforçando os desafios enfrentados no combate aos padrões socialmente aceitos de consumo.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO TRIBUTÁRIO (ABRADT). Tributação de bebidas. 2023. Disponível em: <https://abradt.org.br/tributacao-de-bebidas/>. Acesso em: 20 jan. 2024.

BRASIL. Presidência da República Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 13.106, de 17 de março de 2015. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015. Acesso em 16 jun. 2023.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. Substâncias psicoativas e seus efeitos. Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. Florianópolis: NUTE/UFSC, 2016. Disponível em: http://br/content/portal-aberta-sgmd/e01_m:10/pagina-00.html. Acesso em: 06 jun. 2023.

BRASIL. Lei Seca completa 12 anos no Brasil com campanha de conscientização. 2020. <https://www.gov.br/pt-br/noticias/transito-e-transportes/2020/06/lei-seca-completa-12-anos-no-brasil-com-campanha-de-conscientizacao>. Acesso em: 09 dez. 2023.

CENTRO REGIONAL DE ESTUDOS, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – CENPRE. Drogas – Álcool: Histórico e informações gerais. 2023. Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FURG.

CÓDIGO BRASILEIRO DE AUTORREGULAMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA - CONAR. Código e anexos. Disponível em: <http://www.conar.org.br/>. Acesso em: 16 jun. 2023.

FOUCAULT, M. História da sexualidade I: A vontade de saber. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque; J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, M. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Ed 27. Trad. Raquel Ramalhete. Petrópolis, Vozes, 1987.

FOUCAULT, M. Em defesa da sociedade: Curso dado no Collège de France (1975 – 1976) /Michel Foucault. Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). SIDRA: Banco de tabelas estatísticas. 2024. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/home/pmc/brasil>. Acesso em: 20 jan. 2024

LIMA, E. H. Educação em Saúde e Uso de Drogas: Um Estudo Acerca da Representação das Drogas para Jovens em Cumprimento de Medidas Educativas. 2013. Tese (Doutorado em Ciências) - Ministério da Saúde Fundação Oswaldo Cruz. Belo Horizonte, 2013.

MALBERGIER, A; AMARAL, R.A. Conceitos básicos sobre o uso abusivo e dependência de drogas. André Malbergier; Ricardo Abrantes do Amaral (Org.). Universidade Federal do Maranhão UNASUS/UFMA. São Luís, 2013.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. Anuário da cerveja: Setor cervejeiro segue crescendo a cada ano, aponta anuário 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/anuario>. Acesso 19 jan. 2024.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Requerimento de Registro Especial de Bebidas. 2024.. Disponível em: Downloads/requerimento-de-registro-especial-de-bebidas.pdf. Acesso em: 18 jan. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Atendimento a pessoas com transtornos mentais por uso de álcool e drogas aumenta 12,4% no SUS. 2022. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/noticia/>. Acesso em: 07 jun. 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Substâncias Psicoativas: Substâncias capazes de produzir alterações no sistema nervoso central. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/glossario/substancias-psicoativas>. Acesso em: 07 jun. 2023

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Coronavírus. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/coronavirus>. Acesso: 04 dez. 2023.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES. Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/>. Acesso em: 20 jan. 2024.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE (OPAS/OMS). 55º CONSELHO DIRETOR: 68ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS Washington, D.C., EUA, 26 a 30 de setembro de 2016. Disponível em: <https://www3.paho.org/hq/dmdocuments/2016/CD55-DIV-6-p.pdf>. Acesso: 02 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE (OPAS/OMS). Plano de ação global sobre o álcool 2022-2030: Resumo dos indicadores a serem monitorados nas Américas.2016 Disponível em: <https://www.paho.org/pt/documentos/serie-alcool-plano-acao-global-sobre-alcool-2022-2030-resumo-dos-indicadores>. Acesso: 02 jun. 2023

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Relatório Anual das Nações Unidas no Brasil 2022. 2022. Disponível em: https://brasil.un.org/Brasil_Relatorio_Anuar_2022.pdf. Acesso em: 15 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE (OPAS/OMS). Álcool. 2023. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topicos/alcool>. Acesso em: 09 jun. 2023

RIBEIRO, R. D.; GOMES, V; GOMES, D. Saúde digital e políticas públicas: evolução e desafios para o Brasil. Revista ARACÊ. São José dos Pinhais, v. 6, n.3, p.7428-7442, 2024.

UNODC - THE UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. Global overview: drug demand drug supply. World Drug Report 2022. United Nations publication: New York, 2022. Disponível em: [unodc.org/res/wdr2021/field/WDR21_Booklet_2.pdf](https://www.unodc.org/res/wdr2021/field/WDR21_Booklet_2.pdf). Acesso: 10 jun. 2023.